

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



OFÍCIO N. 082/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 15 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor **Antonio Denarium** Governador do Estado de Roraima Palácio Senador Hélio Campos 69301-380 – Boa Vista – RR

Gilda Cristina de Menezes

Assessiora Técnica

CASA CIVIL/PROTOCOLO

Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 12 de março de 2025:

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 191/2024, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que dispõe sobre o direito dos consumidores ao ressarcimento por interrupções nos serviços de telefonia móvel no estado de Roraima e dá outras providências;
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 215/2024, de autoria do Deputado Rárison Barbosa, que institui Diretrizes para a Política Estadual de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, no estado de Roraima;
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 222/2024, de autoria da Deputada Tayla Peres, que institui calendário de visitas diferenciado para portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos prisionais no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências;
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 250/2024, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no estado de Roraima; e
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 279/2024, de autoria do Deputado Marcinho Belota, que dispõe sobre a proteção e defesa dos animais, a regulamentação e controle da reprodução de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, no âmbito do estado de Roraima.

Atenciosamente,

FRANCISCO DOS
Aslando digitalmente por FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAJO:8371764200
SANTOS
SANTOS
SAMPAJO:8371764200
HFÉ, QUI-QUE BRANCOJ, QUI-REB «-OPF AS, QUI
FRÉ, QUI-REB AS AMPAJO:8371764200
FRESCO SAMPAJO:8371764200
FRESCO SAMPAJO:8

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima